



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2020

Processo nº 25410.003282/2016-71

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 180/2019, celebrado com a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada na Sia Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 71.200-222, de locação com manutenção preventiva e corretiva de analisador automatizado para exames imunológicos e fornecimento de reagente methotrexate, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face do reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 01/10/2020**, da importância de **R\$ 305,04** (trezentos e cinco reais e quatro centavos) mensais, equivalente ao acréscimo de 1,87749% em relação ao preço anterior, decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (mai/2020 - mai2019), conforme anexo a esta Apostila.

O valor mensal do serviço passa a ser de **R\$ 16.552,37**, sendo que sua despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para 2020, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Naturezas de Despesas 339030 e 339039 podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 180/2019, resultante do processo nº 25410.003282/2016-71-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva substituto(a)**, em 06/11/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017333768** e o código CRC **3C7C7AFA**.

Referência: Processo nº 25410.003282/2016-71

SEI nº 0017333768

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

PLANILHA DE REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 180/2019 - **A partir de 01/10/2020**
 EMPRESA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - PROCESSO 25410.003282/2016-71
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – SERV. DE PATOLOGIA DO INCA

1,0187749

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL VIGENTE (R\$)	VALOR ANUAL VIGENTE (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)	NOVO VALOR ANUAL (R\$)
1	Locação com manutenção preventiva e corretiva de analisador automatizado para exames imunológicos	1420-6	Mês	12	4.583,33	54.999,96	4.669,38	56.032,56
2	Methotrexate Reagente	BR0356767 M	Unidade	4.800	11.664,00	139.968,00	11.882,99	142.595,88
					16.247,33	194.967,96	16.552,37	198.628,44
						Dif.	305,04	

OBS.1: Clausula sexta do contrato: "No prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, para efeito de apuração do reajuste anual dos preços unitários do contrato, será adotada a variação percentual acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE". Proposta anexa ao processo (SEI - 9677492) datada de 30/05/2019.

OBS.2: Em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (MAI2020/MAI2019) = 1,87749%